



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	046/21
Folha Nº	229
Rubrica	SA


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 01/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se a partir das treze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo Ato da Presidência nº 017, de 02 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores **ELIANE SANTOS DE JESUS – Presidente, KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro e SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA- membro** para julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2021 tipo menor preço global, cujo **Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva e instalação dos aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.** Antes de dar início, a Comissão de Licitação aguardou 15 minutos. Após o prazo de tolerância, a Sr^a. Presidente destacou que foram convidadas para o certame 06 (seis) empresas que fornecem os serviços ora licitados, conforme se comprovam nos autos, mesmo assim, apesar da segunda tentativa, nesta data compareceram apenas duas empresas **PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.154.864/0001-35**, REPRESENTADA PELO SR. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 07931106-4 DIC/RJ, e **ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.710.060/0001-85**, REPRESENTADA PELO SR. MARCOS VINÍCIUS DA COSTA BARROSO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 075337578793- DIC/RJ. Em seguida a Presidente solicitou que os envelopes contendo os documentos de habilitação fossem rubricados pelos integrantes da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Foi dado prosseguimento com a verificação e confirmação dos dados constantes nas certidões apresentadas através dos sítios da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda e da Caixa Econômica Federal. A Comissão de Licitação, após analisar todos os documentos contidos no Envelope nº 01, declara que a documentação examinada da empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.154.864/0001-35** está de acordo com a legislação vigente e Edital de Licitação, sendo considerada habilitada, contudo a empresa **ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.710.060/0001-85**, deixou de apresentar: Atestado de capacidade técnica incompatível com o Objeto disposto do Termo de Referência do Edital, deixando de mencionar o item bebedouro (5.1 do Edital); Declaração sob assinatura do representante da empresa, de que possui todos os equipamentos e ferramentas necessárias à manutenção dos equipamentos constantes no Termo de Referência. (5.1 do Edital) e Declaração de inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia –Anexo V (15.9 do Edital), Sendo considerada inabilitada. Em seguida, a Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. A empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.154.864/0001-35**, REPRESENTADA PELO SR.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

C M S P A	
Proc. Nº	016/21
Folha Nº	29
Rubrica	PK

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, ~~questionou o fato da empresa~~ concorrente não ter apresentado a declaração de que possui todos os equipamentos e ferramentas necessárias à manutenção dos equipamentos e Atestado de capacidade técnica incompatível com o Objeto disposto do Termo de Referência do Edital. A empresa ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.710.060/0001-85, REPRESENTADA PELO SR. MARCOS VINÍCIUS DA COSTA BARROSO se manifestou solicitando prazo de recurso. A presidente abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir da lavratura desta ata, para a empresa em questão interpor recurso, nos termos 109 da Lei nº 8.666/93, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes, que concordam com todo o exposto.

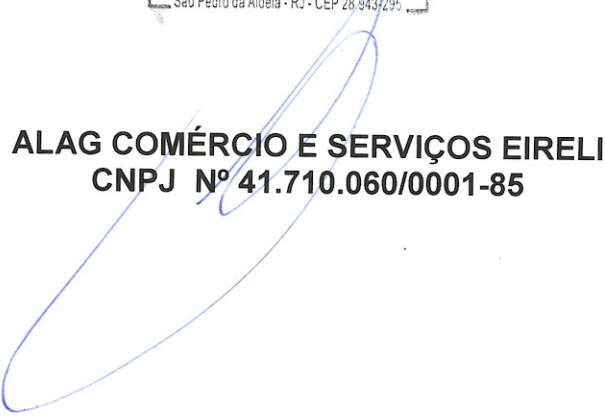

ELIANE SANTOS DE JESUS
=Presidente=


KENE MARQUES DOS SANTOS
= Membro =


SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA
=Membro=


PACÍFICO E CARDOSO LTDA
CNPJ Nº 15.154.864/0001-35

PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295


ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 41.710.060/0001-85